



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

Ata do Conselho de Disciplina da FPTAC

Aos 25 dias de outubro de 2023, reuniram, na sede da FPTAC, sita na Alameda António Sérgio, 22 8ºC em Algés:

- Dr. José Luís da Rocha Quintal, o novo Presidente do Conselho de Disciplina
- Eng. António José Proença de Oliveira Amaral, vogal do Conselho de Disciplina
- Dr. Manuel da Silva de Oliva, o novo vogal do Conselho de Disciplina

Considerando que:

1. O Dr. Gonçalo Roquette, presidente do Conselho de Disciplina da FPTAC eleito nas eleições de 24-11-2021, renunciou àquele cargo, através de carta datada de 31-05-2023 que deu entrada na FPTAC em 02-06-2023
2. A renúncia produziu efeitos no final do mês seguinte à data em que foi efetuada, portanto no final do mês de junho de 2023 (artigo 80 dos Estatutos);
3. Por força da referida renúncia, o Conselho de Disciplina ficou reduzido, aos seus dois elementos sobrantes, Dr. José Luís da Rocha Quintal e Eng. António José Proença de Oliveira Amaral.
4. Na situação atrás descrita está previsto nos estatutos que:
 - 4.1. o Vice-presidente avança para novo Presidente da mesa (artigo 74 dos estatutos);
 - 4.2. O Secretário avança para novo Vice-presidente (artigo 74 dos estatutos);
 - 4.3. E o suplente avança para Secretário (artigo 74 dos estatutos);
 - 4.4. Não sendo possível aplicar as regras anteriores, os pares do órgão, portanto membros sobrantes do órgão suprem a situação por cooptação (artigo 74 dos estatutos);
 - 4.5. A maioria dos membros do órgão e o seu presidente devem ser licenciados em direito (artigos 48 e 44 dos Estatutos);
 - 4.6. Dos membros sobrantes do órgão, o Dr. José Luís da Rocha Quintal é licenciado em Direito, o Eng. António José Proença de Oliveira Amaral não é e o suplente Pedro Jorge Nunes Parreira também não.
 - 4.7. Por conseguinte o membro suplente não pode subir a membro efetivo porque isso conduziria a uma maioria de não licenciados em direito que violaria a mencionada norma estatutária.
 - 4.8. Cabe assim decidir a questão por cooptação dos pares do órgão (artigo 74 dos estatutos).

Manuel da Silva de Oliva
1



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

Decisão

Ao abrigo do artigo 74 dos estatutos, coopta-se como novo elemento do Conselho de Disciplina da FPTAC, para desempenhar as funções de novo vogal, o Dr. Manuel da Silva de Oliva, licenciado em Direito, juiz de direito, jubilado e a nova composição do Conselho de Disciplina da FPTAC passa a ser a seguinte:

- Presidente: Dr. José Luís da Rocha Quintal.
- Vogal: Dr. Manuel da Silva de Oliva
- Vogal: Eng. António José Proença de Oliveira Amaral.

Presidente do Conselho de Disciplina
Dr. José Luís da Rocha Quintal

Vogal do Conselho de Disciplina
Dr. Manuel da Silva de Oliva

Vogal do Conselho de Disciplina
António José Proença de Oliveira Amaral